Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 5 e 6
Lei 8

LEI Nº 1.128, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.970

RATIFICA CONVÊNIO CELEBRADO EM 13/09/1.970 COM A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NESTA LOCALIDADE, DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO FISCAL"- (N.A.O.F.).

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica ratificado o convênio celebrado em 13 de setembro de 1.970, entre a Prefeitura Municipal de Birigui e a Secretaria da Receita Federal, para implantação e funcionamento, nesta localidade, do "NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA e ORIENTAÇÃO FISCAL" (N.A.O.F.), como órgão municipal de assistência administrativo-tributária e assuntos correlatos.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de setembro de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal, aos vinte e três de setembro de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente